

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2010

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código 2426

Serviço / Entidade: INSTITUTO DA DROGA E DA TOXICODEPENDÊNCIA,IP

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro 2010 1575

Em 31 de Dezembro 2010 1531

Contacto para eventuais esclarecimentos

Nome Maria José Ribeiro

Tel: 211119100

E-mail: maria.ribeiro@idt.min-saude.pt

Data 31-03-2011

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL	P.Serviços (Tarefas)		P.Serviços (Avenças)		TOTAL P.Serviços			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	M	F	T			
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2					0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	41	30	0	0	0	0	0	0	0	41	33	74					0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	38	252	9	44	0	0	15	42	0	0	0	0	0	0	0	0	62	338	400					0	0	0	
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	65	282	4	22	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	70	305	375					0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	5	50	2	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	67	74					0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	35	53	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	54	89					0	0	0	
Informático	0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	13	6	19					0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	28	58	4	3	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	33	62	95					0	0	0	
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	52	82	19	65	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	71	153	224					0	0	0	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	30	130	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	135	165					0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	2	9	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	12					0	0	0	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2					0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	266	922	38	158	0	0	20	54	43	30	0	0	0	0	0	0	367	1.164	1.531	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	1	3
Assistente Técnico	0	0	0	1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	1
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Médico	1	0	0	2
Enfermeiro	1	2	1	0
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0
Total	2	2	2	7

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Considerar, apenas, a mobilidade interna, que se opera entre instituições diferentes.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	6	7	9	10	7	8	5	13	5	1	1	0	0	0	0	0	0	41	33	74
Técnico Superior	0	0	0	0	4	16	6	53	15	126	12	62	10	41	8	23	4	11	2	5	1	1	0	0	0	62	338	400	
Assistente Técnico	0	0	0	0	1	9	14	61	11	72	14	55	12	43	13	33	5	26	0	6	0	0	0	0	0	70	305	375	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	1	0	3	1	5	2	13	1	11	1	16	1	12	1	4	0	2	0	0	0	0	0	7	67	74	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	3	10	5	7	8	10	12	7	2	11	3	1	2	4	0	4	0	0	0	35	54	89	
Informático	0	0	0	0	1	0	2	0	3	2	1	1	4	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	13	6	19	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	8	10	6	28	16	18	2	4	0	1	0	0	0	33	62	95	
Enfermeiro	0	0	0	8	16	57	9	18	4	19	18	19	10	10	10	17	3	5	1	0	0	0	0	0	0	71	153	224	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	15	7	47	7	30	9	19	4	17	2	7	1	0	0	0	0	0	0	30	135	165	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	1	2	1	0	2	0	1	0	1	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	10	12	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Total	0	0	0	9	22	86	38	163	49	295	68	199	76	157	53	148	50	79	10	22	1	6	0	0	367	1.164	1.531		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F	
Tarefas																											0	0	0	
Avenças																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) :

43

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (república da lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ serviço	Tempo de	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL	
		M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Dirigente Intermédio a)		2	2	5	5	1	3	6	11	8	4	10	2	9	4	0	1	0	1	41	33	74	
Técnico Superior		12	82	27	130	8	53	6	38	6	14	2	9	0	10	1	2	0	0	62	338	400	
Assistente Técnico		5	24	22	116	14	65	12	52	6	16	2	12	6	6	3	13	0	1	70	305	375	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		2	17	1	14	0	14	2	20	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0	7	67	74	
Assistente Operacional (Operário)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)		0	3	10	18	16	21	7	8	2	1	0	2	0	1	0	0	0	0	35	54	89	
Informático		3	1	3	1	2	0	3	3	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	13	6	19	
Pessoal de Investigação Científica		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico		4	3	2	3	3	9	0	8	7	16	5	13	10	10	2	0	0	0	33	62	95	
Enfermeiro		19	71	0	14	17	22	20	21	7	8	4	13	4	4	0	0	0	0	71	153	224	
Téc. Superior de Saúde		5	16	9	70	1	8	7	24	4	8	1	7	3	2	0	0	0	0	30	135	165	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		0	1	1	1	1	4	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	2	10	12	
Outro Pessoal b)		0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Total		52	220	81	373	63	199	63	187	41	70	27	59	34	38	6	16	0	2	367	1.164	1.531	

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) : 13

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	38	32	2	0	1	0	41	33	74	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	3	57	328	3	5	0	1	62	338	400	
Assistente Técnico	0	0	2	0	0	5	13	35	8	58	43	180	0	9	4	18	0	0	0	0	70	305	375	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	1	15	2	10	1	29	0	4	3	9	0	0	0	0	0	0	0	0	7	67	74	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	0	1	8	13	9	13	13	16	0	1	5	8	0	0	0	2	0	0	0	0	35	54	89	
Informático	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	6	6	0	0	6	0	0	0	0	0	13	6	19	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	33	61	0	0	0	1	33	62	95	
Enfermeiro	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	15	37	53	115	1	1	0	0	71	153	224	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	130	1	5	0	0	30	135	165	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	2	1	7	0	0	0	0	2	10	12	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Total	0	1	11	28	13	28	29	81	9	64	57	204	17	52	223	693	7	11	1	2	367	1.164	1.531	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Técnico	0	0	1	0	0	0	1	0	1
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspecção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	1	2	0	0	0	0	1	2	3
Enfermeiro	2	1	0	0	0	0	2	1	3
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	3	1	1	0	0	4	4	8

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	3	3
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	8
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	6	7
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	1	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	2	1	0	5	1	1	1	4	2	10	0	3	0	1	0	0	0	0	6	25	31	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefas																										0	0	0	
Avenças																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (república pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Técnico Superior	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	2	3
Assistente Técnico	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	4	4
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
Enfermeiro	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	6	8
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3	4	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	7	3	14	17

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente Intermédio a)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	2	1	3
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Assistente Técnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3	2	5

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em regime de nomeação e comissão de serviço, ao abrigo dos art.s 10º e 23, 24º da LVCR, respectivamente.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	11	11	
Assistente Técnico	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	4	1	9	10	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2		
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	6	6	
Informático	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	6	7
Enfermeiro	0	0	1	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	1	0	1	10	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	14	18	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2	2	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total	0	1	1	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	1	0	1	15	0	0	0	0	0	0	0	2	6	0	0	1	13	6	50	56

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	1	0	0	0	0	1
Técnico Superior	9	0	0	0	92	101
Assistente Técnico	6	0	0	0	30	36
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	5	5
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	1	0	0	0	8	9
Informático	1	0	0	0	5	6
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Médico	3	0	0	0	14	17
Enfermeiro	0	30	0	0	46	76
Téc. Superior de Saúde	14	4	0	1	5	24
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	1	1
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0
Total	35	34	0	1	206	276

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Con-

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Técnico Superior	0	0	0	0	0	9	3	15	0	0	3	24	27
Assistente Técnico	0	0	0	0	4	10	0	2	0	0	4	12	16
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1	1	2
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	5	6	0	0	0	0	5	6	11
Informático	1	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3	1	4
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Enfermeiro	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
Téc. Superior de Saúde b)	1	3	0	0	0	4	1	3	0	0	2	10	12
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outro Pessoal c)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1
Total	2	4	0	0	11	30	6	21	0	0	19	55	74

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	2
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	33	41	33	74
Técnico Superior	23	157	6	23	1	2	4	42	0	1	5	46	23	67	62	338	400	
Assistente Técnico	34	153	8	26	0	2	10	56	3	6	9	43	6	19	70	305	375	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1	15	0	1	0	0	0	7	6	44	0	0	0	0	7	67	74	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	15	30	4	0	0	2	2	8	8	4	4	10	2	0	35	54	89	
Informático	2	0	6	4	0	0	1	2	0	0	4	0	0	0	13	6	19	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Médico	21	44	0	2	1	0	1	0	0	0	3	10	7	6	33	62	95	
Enfermeiro	22	70	0	0	0	2	0	3	31	53	15	16	3	9	71	153	224	
Téc. Superior de Saúde	25	99	0	0	0	0	0	5	0	0	4	23	1	8	30	135	165	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	6	0	0	0	0	1	3	0	0	0	1	0	0	2	10	12	
Outro Pessoal b)	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	2	
Total	144	574	25	56	2	8	19	127	48	108	44	149	85	142	367	1.164	1.531	

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																		TOTAL		
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
Dirigente Intermédio a)	36	32	5	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	41	33	74
Técnico Superior	59	337	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	62	338	400
Assistente Técnico	70	305	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	305	375
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	7	67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	67	74
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	35	54	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	54	89
Informático	12	6	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	6	19
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	16	32	17	28	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	33	62	95
Enfermeiro	43	111	27	42	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	71	153	224
Téc. Superior de Saúde	29	130	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	30	135
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	8	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	10	12
Outro Pessoal b)	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
Total	312	1.083	50	77	1	0	0	1	0	1	2	1	1	0	0	0	1	1	367	1.164	1.531

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º 142.º da Lei n.º 59/2008) ou regime especial (art.º 12.º do DL n.º 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republished pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	40	7	0	0	0	1	48
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 35 h	0	0	0	0	0	0	0
Com dedicação exclusiva e 42 h	26	18	0	0	0	0	44
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	2	0	0	0	2
40 horas semanais	0	0	0	0	0	0	0
Outros	1	0	0	0	0	0	1
Total	67	25	2	0	0	1	95

(*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho extraord. em dias de descanso semanal complementar		Trabalho extraord. em dias feriadados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	7,00	14,00	0,00	7,00	0,00	77,00	7,00	84,00
Dirigente Intermédio a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,00	0,00	3,50	0,00	0,00	0,00	79,50	79,50
Técnico Superior	8,00	414,33	6,00	12,00	31,00	355,83	0,00	26,00	0,00	0,00	45,00	808,16	853,16
Assistente Técnico	60,50	1634,50	50,00	12,84	259,83	710,83	116,50	94,83	0,00	0,00	486,83	2453,00	2939,83
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2,00	531,00	14,00	487,50	163,00	1073,50	143,00	106,50	0,00	29,50	322,00	2228,00	2550,00
Assistente Operacional (Operário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)	4744,00	57,00	928,34	11,00	1436,00	98,00	255,00	0,00	40,00	0,00	7403,34	166,00	7569,34
Informático	42,00	0,00	0,00	0,00	86,00	7,00	7,00	0,00	7,00	4,00	142,00	11,00	153,00
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	366,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00	50,00	416,00
Enfermeiro	223,83	454,84	27,00	231,50	125,00	801,00	22,50	13,00	0,00	0,00	398,33	1500,34	1898,67
Téc. Superior de Saúde	0,00	6,00	0,00	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	6,00	17,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	5446,33	3147,67	1025,34	754,84	2167,83	3129,16	558,00	243,83	54,00	33,50	9251,50	7309,00	16560,50

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho extraordinário diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriadados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Intermédio a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Técnico Superior	909,00	959,50	6,00	12,00	915,00	971,50	1.886,50
Assistente Técnico	2.273,00	4.092,00	85,00	16,83	2.358,00	4.108,83	6.466,83
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	4.986,00	21.045,00	30,00	688,00	5.016,00	21.733,00	26.749,00
Assistente Operacional (Operário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)	5.603,00	2.245,00	1.025,83	35,00	6.628,83	2.280,00	8.908,83
Informático	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	415,83	1.956,84	1.006,00	0,00	1.421,83	1.956,84	3.378,67
Enfermeiro	15.152,00	17.287,25	122,00	330,00	15.274,00	17.617,25	32.891,25
Téc. Superior de Saúde	549,00	6,00	0,00	0,00	549,00	6,00	555,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	29.887,83	47.591,59	2.274,83	1.081,83	32.162,66	48.673,42	80.836,08

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Intermédio a)	0	0	0	0	7	1	284	41	0	0	0	0	0	0	7	15	0	0	0	0	2	3	0	0	67	49	367	109	476
Técnico Superior	0	60	42	4.188	4	37	170	4.113	0	52	10	394	16	113	20	197	0	2	0	0	20	116	0	0	110	948	392	10.220	10.612
Assistente Técnico	0	43	76	1.577	20	67	472	5.601	21	89	120	329	24	333	43	318	0	0	0	0	51	135	0	30	156	867	983	9.389	10.372
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	30	0	47	0	25	0	1.330	0	28	0	46	1	0	0	39	0	0	0	0	7	36	0	0	2	75	10	1.656	1.666
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	8	0	29	38	14	4	168	1.316	0	0	62	77	1	34	29	63	0	2	0	0	26	34	1	5	30	14	368	1.587	1.955
Informático	0	0	3	9	0	0	34	12	0	0	0	0	0	0	13	6	4	0	0	0	8	3	0	0	2	0	64	30	94
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	0	0	0	0	14	9	243	2.061	0	31	0	22	0	8	20	39	0	0	0	0	17	32	0	0	126	361	420	2.563	2.983
Enfermeiro	74	30	155	1.340	26	42	291	1.090	0	182	21	97	86	71	11	18	0	0	0	0	242	455	0	0	107	465	1.013	3.790	4.803
Téc. Superior de Saúde	0	45	159	1.969	9	56	310	3.205	0	0	12	399	0	0	15	79	1	0	0	0	22	91	0	0	93	487	621	6.331	6.952
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	2	0	0	3	3	0	0	0	0	2	0	3	8	2	0	0	0	8	6	0	0	0	57	18	76	94
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	48	48
Total	82	208	464	9.170	94	241	1.975	18.820	21	382	225	1.364	130	559	161	782	7	4	0	0	403	911	1	35	693	3.323	4.256	35.799	40.055

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (repblicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
01/27	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	88	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas	34	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	122	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
01/28	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	94	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas	38	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	132	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
01/29	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	87	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
42 horas	39	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	126	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
02/05	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	54	24:00	202_ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO
42 horas	2	24:00	203_ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		204_REFORMA
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	56	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
03/04	Greve Geral		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	208	24:00	204_REFORMA
42 horas	18	24:00	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	226	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
03/29	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	19	24:00	
42 horas	2	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	22	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
03/30	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	52	24:00	
42 horas	20	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	73	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
03/31	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	59	24:00	
42 horas	21	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	81	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
05/31	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
42 horas	0	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	2	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		
06/01	Adm.Pública-Sectorial		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	24:00	
42 horas	0	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	2	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
06/02	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	2	24:00	
42 horas	0	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	2	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
06/18	Adm.Pública-Sectorial		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	28	24:00	
42 horas	15	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	44	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
07/08	Greve Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	202_ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO 203_ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO 204_REFORMA
35 horas	3	24:00	
42 horas	0	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	0		
Total	3	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
09/29	Greve Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	202_ORGANIZAÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO 203_ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO 204_REFORMA
35 horas	7	24:00	
42 horas	0	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	8	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Ambito (escolher da lista em baixo)		Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1
11/24	Greve Geral		
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	203_ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRABALHO 301_DESPEDIMENTOS/TRABALHADORES EXCEDENTÁRIOS 302_ESTABILIDADE NO VINCULO CONTRATUAL 604_OUTRAS REIVINDICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS
35 horas	422	24:00	
42 horas	41	24:00	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)	0		
Regime especial (D.L. 324/99)	0		
Outros	1		
Total	464	48:00	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Período de referência: mês de Dezembro

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	4	22	26
501-1000 €	105	378	483
1001-1250 €	39	140	179
1251-1500 €	27	97	124
1501-1750 €	54	259	313
1751-2000€	15	72	87
2001-2250 €	27	47	74
2251-2500 €	6	23	29
2501-2750 €	32	59	91
2751-3000 €	22	19	41
3001-3250 €	4	9	13
3251-3500 €	1	3	4
3501-3750 €	2	3	5
3751-4000 €	2	3	5
4001-4250 €	4	10	14
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	2	1	3
4751-5000 €	8	15	23
5001-5250 €	8	1	9
5251-5500 €	1	1	2
5501-5750 €	3	2	5
5751-6000 €	1	0	1
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	367	1.164	1.531

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1,2,3,4,12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

IV) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

B - Remunerações máximas e mínimas

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	487	487
Máxima (€)	5.945	5.522

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	151851,71	87012,09	0	2651,67	0	11150,6	252.666
Dirigente Intermédio a)	2859240	660740,99	2613,84	75665,09	0	117789,04	3.716.049
Técnico Superior	8743897,71	270182,59	2231,32	497924,02	0	403335,66	9.917.571
Assistente Técnico	4473028,75	10749,11	3528,91	452066,3	0	212878,04	5.249.151
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	625983,3	88377,71	1153,42	85356,15	841,36	30155,68	831.868
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	742440,93	78151,38	2262,28	105708,21	841,36	42812,3	972.216
Informático	429388,27	9397,75	0	20809,52	0	6451,73	466.047
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0
Médico	4087373,3	925753,46	0	92189,05	0	595612,2	5.700.928
Enfermeiro	4389638,21	85048,91	0	328740,83	0	849456,98	6.418.285
Téc. Superior de Saúde	4859538,41	149088,28	0	277121,95	724,6	220849,96	5.507.323
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	240671,81	13.880,18	0	13246,1	0	18443,13	286.241
Outro Pessoal b)	20360,66	0	0	1836,1	0	0	22.197
Total (euros)	31.623.413,06 €	3.240.682,45 €	11.789,77 €	1.953.314,99 €	2.407,32 €	2.508.935,32 €	39.340.542,91 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios	Total (euros)
Dirigente Superior a)	0	0	4958,96	17606,28	0	0	0	0	0	0	13279,05	40688,7	0	10479,1	87.012 €
Dirigente Intermédio a)	0	0	2490,82	85197,28	186356,83	0	3310,08	0	0	0	105006,88	211239,6	0	67139,5	660.741 €
Técnico Superior	8783,82	8190,43	13813,17	0	0	0	0	1921,64	0	0	122585,3	0	0	114888,23	270.183 €
Assistente Técnico	28396,69	15954,02	15947,45	0	0	0	0	3887,98	0	0	23690,94	0	0	19772,03	107.649 €
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	8465,24	48741,96	30049,86	0	0	0	0	0	0	0	1120,05	0	0	0	88.377 €
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Assistente Operacional (Outro)	31501,14	18071,68	11752,44	0	0	0	0	0	0	0	13538,55	0	0	3287,57	78.151 €
Informático	1889,1	0	1418,88	0	2248,44	0	0	0	0	0	3705,33	0	0	136	9.398 €
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Médico	12336,77	21380,28	12750,83	57463,38	682908,56	0	16779,47	0	0	0	39410,94	0	0	82723,83	925.754 €
Enfermeiro	31371,67	173653,54	97487,03	0	453712,11	0	0	0	0	0	66645,88	0	0	27578,68	850.449 €
Téc. Superior de Saúde	518,5	328,42	1437,75	0	40181,51	0	0	0	0	0	61362,14	0	0	42349,96	149.088 €
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	12897,99	0	0	0	0	0	982,19	0	0	0	13.880 €
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 €
Total (euros)	123.262,93 €	289.230,33 €	192.107,19 €	160.266,94 €	1.378.305,44 €	- €	20.089,55 €	- €	5.809,62 €	- €	451.327,25 €	251.928,30 €	- €	368.354,90 €	3.240.682 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(**) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	298.036,80 €
Abono de família	200.852,11 €
Subsídio de educação especial	4.500,88 €
Subsídio mensal vitalício	- €
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	1.993,68 €
Subsídio de funeral	- €
Subsídio por morte	5.128,62 €
Acidente de trabalho e doença profissional	24.545,19 €
Subsídio de desemprego	- €
Subsídio de refeição	1.416.385,55 €
Outras prestações sociais	1.872,16 €
Total	1.953.315 €

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18.

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	- €
Refeitórios	- €
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	- €
Colónias de férias	- €
Subsídio de estudos	2.407,32 €
Apoio socio-económico	- €
Outros benefícios sociais	- €
Total	2.407 €

Nota: (*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18.

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0
	F	8	3	1	1	3	0	3	1	0	1	1	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	5		1	1	3		2		0	1	1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0		0	0	0		21		0	21	0	
	F	126		1	24	101		136		0	22	114	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0		0	0	0		0		0	0	0	
	F	0		0	0	0		0		0	0	0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	2
- absoluta	1
- parcial	1
- absoluta para o trabalho habitual	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	5
Casos de incapacidade temporária e parcial	1
Total	8

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		
1208	Perturbações oculares	1	0

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)		
Equipamento de protecção (b)		
Formação em prevenção de riscos (c)		175,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)		

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.
- (c) Encargos na formação, informação e consulta.
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco.

QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	3.502	314	25	0	3.841
Externas	1.087	59	16	32	1.194
Total	4.589	373	41	32	5.035

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade.
- acção externa, organizada por outras entidades.
- N.º de participações = n.º acções X n.º participantes.

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	4	1	5	3
Dirigente Intermédio a)	185	67	252	67
Técnico Superior	1.161	509	1.670	370
Assistente Técnico	674	110	784	257
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	144	5	149	44
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	65	3	68	41
Informático	33	4	37	18
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0
Médico	265	152	417	82
Enfermeiro	699	159	858	239
Téc. Superior de Saúde	518	172	690	144
Téc. Diagnóstico ou Terapêutica	93	12	105	12
Outro Pessoal b)	0	0	0	0
Total	3.841	1.194	5.035	1.277

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		52,00	7,00	59,00
Dirigente Intermédio a)		2354,50	4406,00	6760,50
Técnico Superior		15296,67	8110,00	23406,67
Assistente Técnico		8413,50	1424,00	9837,50
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		1350,00	49,00	1399,00
Assistente Operacional (Operário)		0,00	0,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)		618,00	50,50	668,50
Informático		380,00	120,00	500,00
Pessoal de Investigação Científica		0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Universitário		0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico		0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspeção		0,00	0,00	0,00
Médico		2126,00	2413,00	4539,00
Enfermeiro		7879,25	1427,00	9306,25
Téc. Superior de Saúde		5336,50	2369,00	7705,50
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		838,00	214,50	1052,50
Outro Pessoal b)		0,00	0,00	0,00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	154.093,05 €
Despesa com acções externas	49.982,34 €
TOTAL	204.075,39 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	352
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	3
Processos transitados para o ano seguinte	0
Processos decididos - total:	3
* Arquivados	1
* Repreensão escrita	1
* Multa	1
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP